

**ERRATA: 001/2014**

**EDITAL Nº 006/2014**

Fica a Errata 001/2014 do Edital nº 006/2014, para processo de composição da lista tríplice para a função de diretor escolar e cargo de coordenador escolar da rede municipal de ensino de Venda Nova do Imigrante, retificada no seguinte termo, passando a ser considerado válido o texto ora citado:

**Onde se lê:** Art. 9º O Presidente do Conselho de Escola terá prazo de 10 (dez) dias, antes da data inicial da inscrição dos interessados, para encaminhar à Comissão Central, através de ofício:

**Leia-se:** O Presidente do Conselho de Escola terá até o dia 10/10/2014 para encaminhar à Comissão Central, através de ofício:

Venda Nova do Imigrante – ES, 1º de outubro de 2014.



Gervásio Ambrosim  
Sec. M. de Educ. Cult.  
Dec. Nº 1991/2013

**Gervásio Ambrosim**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura